

PLANO DE TRABALHO**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: LUÍS FABIANO BARONE MARTINS	SIAPÉ: 1918370
REGIME DE TRABALHO: <input checked="" type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: <input checked="" type="checkbox"/> EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/02/2012

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

1. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
2. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
3. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
4. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
5. . **11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
 1. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
 2. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
1. . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
2. **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO**2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA	ORGANIZAÇÃO
-------	-----------------------	-------	-------------

		HORÁRIA TOTAL	(ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	2,0 (2 AULAS)	X	
ELETROMECCÂNICA INTEGRADO	DESENHO TÉCNICO	4,5 (6 AULAS)	X	
ELETROMECCÂNICA INTEGRADO	PROJETO INTEGRADOR	1,5 (2 AULAS)	X	
ELETROTÉCNICA INTEGRADO	TÉCNICAS DE ANÁLISE DE CIRCUITOS ELÉTRICOS	3,0 (4 AULAS)	X	
ELETROTÉCNICA INTEGRADO	ELETRÔNICA DE POTÊNCIA	3,0 (4 AULAS)	X	

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
PREPARAÇÃO DE AULAS	QUARTA-FEIRA	4,0	13h00	17h00

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

1. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
3. Orientação de Atividades Complementares;
4. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
5. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
6. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	TERÇA-FEIRA	0,33	8h50	9h10
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	TERÇA-FEIRA	0,33	10h40	11h00
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	QUARTA-FEIRA	2,67	13h30	15h50
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	QUINTA-FEIRA	0,33	8h50	9h10
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	QUINTA-FEIRA	0,34	10h40	11h00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002731/2020-13	Projeto e construção de um conversor CC-CC buck-boost didático	15,00	31.12.2022

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC20210041	Estudos sobre controladores aplicados em sistemas	1,00	30.11.2022

dinâmicos

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Participação no NDE do curso de Engenharia de Controle e Automação Portaria: Nº 36, DE 11 DE MAIO DE 2021	À DEFINIR	2,00
Participação no Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação Portaria: Nº 37, DE 11 DE MAIO DE 2021	À DEFINIR	
Participação na comissão GAJAC Portaria: AGUARDANDO EMISSÃO	À DEFINIR	
Participação na comissão responsável pela adaptação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Engenharia de Controle e Automação Portaria: Nº 48, DE 18 DE MARÇO DE 2020	À DEFINIR	
Participação na comissão GT Cursos Noturnos Portaria: AGUARDANDO EMISSÃO	À DEFINIR	
Participação no Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica	À DEFINIR	
Participação no Colegiado do Curso Técnico em Eletromecânica	À DEFINIR	

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

Pretendo orientar estagiário.

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES – CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	14,00
ATIVIDADE 2.2	4,00
ATIVIDADE 2.3	4,00
ATIVIDADE 3.1	15,00
ATIVIDADE 3.2	1,00
ATIVIDADE 4	0,00
ATIVIDADE 5	2,00
ATIVIDADE 6	0,00
TOTAL	40,00



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FABIANO BARONE MARTINS, Servidor Docente**, em 09/02/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596149** e o código CRC **D3889E52**.

